

DECRETO Nº 3.268, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

PUBLICADO

Em 13/08/2026

DOS. 1971

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 70.722,70 (setenta mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos) para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.825 de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, e no Fundo Municipal de Direitos do Idoso no valor total de R\$ 70.722,70 (setenta mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2026.

Saquarema, 12 de agosto de 2026.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

DECRETO Nº 3.268, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte/Destinação	Redução	Suplementação
454	07.030.08.241.0019.2.187	3.3.90.40.13.00.00	1.704.0000	2.290,32	-
1094	15.001.04.122.0024.1.076	4.4.90.52.20.00.00	1.704.0000	58.337,02	-
1071	15.001.04.122.0010.2.155	3.3.90.39.43.00.00	1.500.0000	10.095,36	-
450	07.030.08.241.0019.2.187	3.3.90.39.06.00.00	1.704.0000	-	2.290,32
1710	15.001.04.126.0024.2.057	3.3.90.40.16.00.00	1.704.0000	-	58.337,02
1073	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.02.00.00	1.500.0000	-	10.095,36
				70.722,70	70.722,70

